

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 037/1.996

AUTORIZA DOAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 1.485(HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO METROS) DE UMA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL, NA PROPRIEDADE DO SENHOR WILSON PEREIRA DA SILVA E NA PROPRIEDADE DO SENHOR FLORENTINO CABRESTI NO CÓRREGO DA LAGE, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a complementação da construção de uma linha de distribuição rural, com 1.485(hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros), na propriedade do Senhor Wilson Pereira da Silva e na propriedade do Senhor Florentino Cabresti no Córrego da Lage, neste Município à Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA.

Art. 2º. A doação ora autorizada se fará a fim de manter a ligação da linha de energia elétrica na propriedade do Senhor Wilson Pereira da Silva e na propriedade do Senhor Florentino Cabresti no Córrego da Lage.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, a seu exclusivo critério, poderá assinar termos de doação à ESCELSA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, ao 03 de maio de 1.996.*


JOSE LAUER
Prefeito Municipal